

e com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício

53.187,15

Soma total da cobertura do presente crédito R\$ 80.000,00.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Orândia, 4 de Outubro de 1967.

a) Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Romão, nesta data, registrei.

Lei 590/67.

Abre um crédito especial de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros novos) para aquisição de uma camioneta para a Prefeitura Municipal.

© Professor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 21 §§ 2º e 4º da Lei Orgânica dos municípios do Estado de São Paulo no 9.205 de 28 de Dezembro de 1965, promulga

a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal a importância (supra) de R. R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) para aquisição de um veículo tipo caminhoneta, para a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A presente despesa será coberta com o excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e, após, promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 4 de Outubro de 1967.

a) Cyro Amando Catta Preta
Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Romão, nesta data, registrei.

Lei 591/67

Autoriga o Prefeito Municipal a dispensar o Jeep da Prefeitura Municipal

© Professor Cyro Amando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 2º